

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º <u>1242</u>

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica:

Memorando n.º 022012/2021/SEMED-PMB

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr. MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA Chefe do Departamento de Contabilidade Prefeitura Municipal de Bacabal Bacabal/MA

**ASSUNTO**: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Pregão Eletrônico n.º 034/2021-SRP, oriundo do Processo Administrativo n.º 041101/2021, cujo objeto foi o Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ 600.887,19 (seiscentos mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 06/2021

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º <u>1243</u>

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_\_\_

Memorando n.º 052012/2021/DC-PMB

A Exma. Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS** Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Bacabal Bacabal/MA

ASSUNTO: Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezada Secretária.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:

02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0012.2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 11 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL 12.365.0007.1048 - EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB 12 361 0011 1067 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bacabal (MA), 20 de dezembro de 2021.

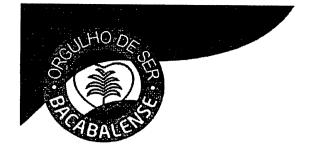
MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2 Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABAL-	МΔ
	MONIOTAL	UL DAGADAL	ш

Fls. n.º 1244

Proc. n.º <u>041101/2021</u>

Rubrica:

### DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é o Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE é de 0,16%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 20 de dezembro de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2 Chefe do Departamento de Contabilidade

Baca Da



PREFEITURA MUNICIPAL	DE BACABAL-MA
----------------------	---------------

Fls. n.º <u>1 2 4 5</u> Proc. n.º <u>041101/2021</u>

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2021.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 06/2021

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Fls. n.º <u>1246</u> Proc. n.º 041101/2021

Dubrica. /

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

<u>PROCURADOR</u>: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com a Documentação de Habilitação, demonstrando a manutenção das condições de Habilitação, conforme instrumento convocatório.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2021.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 06/2021

RECEBI EM, / / 2021

ANTONIO RODRIGUES DA Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES

DDRIGUES DA DA SILVA

FILHO:30515831387

SILVA

Dados: 2021.12.20 14:21:22

FILHO:30515831387 -03'00' A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

Rua 15 de Novembro 229 - Centro Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
FIs. nº: 127

Proc. nº: 0461011021

Rubrica: 6



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular da segunda alteração do Contrato Social:

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Inês – MA, data de nascimento 04/04/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00040323603, expedida por DETRAN/MA em 06/09/2019 e CPF: n° 305.158.313-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO RIBEIRAO, n° 3, VILA SARNEY, CEP: 65090-659, titular da empresa A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21201068831 e CNPJ de n° 37.222.331/0001-86, com sede na Rua do Ribeirão, n° 3, Letra F, bairro Vila Sarney, CEP: 65.090-659, São Luís/MA, resolve em comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 997, II, CC):

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, nº 24, Quadra 21, bairro Cohama, Cep: 65073-830, São Luís/MA.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC):

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 18.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.18-4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.35-4-01 -COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.93-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4322-3/02 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERACAO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 1413-4/01 -CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4742-3/00 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4761-0/03

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE BACABAL MA UNIPESSOAL

### A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Fls. nº: _	1219
Proc. nº:	0411011202
Rubrica:	#

AKT CERVIÇUS E COMERCIO ETDA

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS 1830-0/03 REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

#### E exercerá as seguintes atividades:

- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais:
- 1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias:
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar:
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4722-9/01 Comércio varejista de carnes acougues;
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 Comércio vareiista de materiais hidráulicos:
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7733-1/00 Aluquel de máquinas e equipamentos para escritório:
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;

Página 3 de 4

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### UNIPESSOAL A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Fls. nº:	1250
Proc. nº:	04/101/2021
Rubrica:	<b>A</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8219-9/01 - Fotocópias;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

#### CLÁUSULA III - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC):

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil cotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, distribuindo-se da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R\$
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

#### **CLÁUSULA IV**

Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

#### **CLÁUSULA V**

Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 27 de novembro de 2020

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO Sócio/Administrador

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACAB	AL - MA
1 1161 611 611		_ ,	

Proc. nº: 041101

Rubrica:

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

	= IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
30515831387	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 11:05 SOB N° 20201057972.
PROTOCOLO: 201057972 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005953170. CNPJ DA SEDE: 37222331000186.
NIRE: 21201068831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.

**JUCEMA** 

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empressfacil.ma.gov.br

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA FIS. nº: 1250



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA DESSOA JUDÍDICA

CADACTIC NACIONAL DA FESSOA JUNIDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.222.331/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 25/05/2020	`
NOME EMPRESARIAL A R F SERVICOS E COMI	ERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (	NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL rejista especializado de equipamento		do Informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 14.13-4-01 - Confecção de	/IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e roupas profissionals, exceto sob m	<u> </u>	ue informatic		
14.22-3-00 - Fabricação d 18.13-0-01 - Impressão de 18.22-9-99 - Serviços de a	ob medida, de roupas profissionais le artigos do vestuário, produzidos e e material para uso publicitário acabamentos gráficos, exceto encad		•	eto meias	
32.92-2-02 - Fabricação d 43.22-3-02 - Instalação e	de software em qualquer suporte le equipamentos e acessórios para s manutenção de sistemas centrais de varejo de pneumáticos e câmaras-de	ar condicionado			
46.18-4-99 - Outros represanteriormente 46.35-4-01 - Comércio ata	sentantes comerciais e agentes do c	omércio especia	lizado em prod	dutos não especi	ificados
46.47-8-01 - Comércio ata 46.49-4-08 - Comércio ata	acadista de medicamentos e drogas ( acadista de artigos de escritório e de acadista de produtos de higiene, limp acadista de máquinas, aparelhos e ec	papelaria peza e conservaç	ão domiciliar a uso odonto-	médico-hospitala	ır; partes e
agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de vari	acadista de mercadorias em geral, se iedades, exceto lojas de departament relista de carnes - acouques	•		s ou de insumos	
47.24-5-00 - Comércio va	rejista de hortifrutigranjeiros rejista de produtos alimentícios em ç	geral ou especiali	zado em prod	utos alimentício	s não
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
R PROFESSORA ARLETI	E LAGO SERRA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO QUADRA21		
1	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS			UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO ARFSERVCOM@GMAIL.	COM	TELEFONE (98) 8604-1307	,		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAD 5/05/2020	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	₹AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 10:00:54 (data e hora de Brasília).



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. nº:	129	3	
Proc. nº:	04/1	06	12021
Rubrica:	To the		

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

i7.53-9-00 - Comércio vareji: i7.54-7-01 - Comércio vareji: i7.54-7-02 - Comércio vareji: i7.54-7-03 - Comércio vareji: i7.56-3-00 - Comércio vareji: i7.61-0-03 - Comércio vareji:	DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS sta de material elétrico sta de materials hidráulicos sta de materials de construção em sta especializado de eletrodomést sta de móveis sta de artigos de colchoaria sta de artigos de iluminação sta especializado de instrumentos sta de artigos de papelaria	icos e equipar		o e vídeo	
17.42-3-00 - Comércio vareji: 17.44-0-03 - Comércio vareji: 17.44-0-99 - Comércio vareji: 17.53-9-00 - Comércio vareji: 17.53-7-01 - Comércio vareji: 17.54-7-02 - Comércio vareji: 17.54-7-03 - Comércio vareji: 17.56-3-00 - Comércio vareji: 17.61-0-03 - Comércio vareji:	sta de material elétrico sta de materiais hidráulicos sta de materiais de construção em sta especializado de eletrodomést sta de móveis sta de artigos de colchoaria sta de artigos de iluminação sta especializado de instrumentos sta de artigos de papelaria	icos e equipar		o e vídeo	
17.63-6-02 - Comércio varejis 17.73-3-00 - Comércio varejis 17.81-4-00 - Comércio varejis 17.82-2-01 - Comércio varejis 17.82-2-02 - Comércio varejis 17.89-0-05 - Comércio varejis 17.89-0-07 - Comércio varejis 17.89-0-07 - Comércio varejis 16.20-1-02 - Serviços de alim 12.01-5-01 - Desenvolviment	sta de artigos médicos e ortopédic sta de artigos do vestuário e acess sta de calçados sta de artigos de viagem sta de produtos saneantes domiss sta de equipamentos para escritór tentação para eventos e recepções o de programas de computador si o e licenciamento de programas de	cos sórios sanitários rio s - bufê ob encomenda	1	veis	
OGRADOURO R PROFESSORA ARLETE LA	AGO SERRA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO QUADRA21		
	ro/distrito Hama	MUNICÍPIO SAO LUIS			WF MA
NDEREÇO ELETRÔNICO ARFSERVCOM@GMAIL.COM	и	TELEFONE (98) 8604-13	07		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I ****  SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  AOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	EFR)			NTA DA SITUAÇÃO CADAS 5/05/2020	TRAL
OTIVO DE SITUAÇÃO CADAS (RAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 10:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. nº: _	120		,
Proc. nº:	04/1	03	Teas,
Rubrica:	a X		

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.222.331/0001-86 MATRIZ				DATA DE ABERTURA 25/05/2020		
NOME EMPRESARIAL A R F SERVICOS E COMERC	CIO LTDA		···			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár						
LOGRADOURO R PROFESSORA ARLETE LA	AGO SERRA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO QUADRA21			
	RO/DISTRITO HAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS			UF MA	
ENDEREÇO ELETRÓNICO ARFSERVCOM@GMAIL.COM	и	TELEFONE (98) 8604-130	7			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAS /05/2020	TRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	AL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 10:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL · MA
Fls. nº: 1255
Proc. nº: 041101/2011
Rubrica: 18

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.222.331/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:37:17 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: F8B0.E1EA.431D.EB91 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Rubrica:

### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 226223/21

Data da

19/10/2021 17:46:35

Inscrição Estadual: 126451923

CPF/CNPJ: 37222331000186

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço:

RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 24 QUADRA21 CEP: 65073830 -

↑ Telefone:

(86)81823000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS							
TIPO DOCUMENTO DATA EMISSÃO SITUAÇÃO							
AUTO DE INFRACAO	358541339	05/10/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)				

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/10/2021 17:46:35



REFEITURA	MUNICIPAL DE BACABAL - MA
ls. nº:	
roc. nº:	041101/2021
Rubrica:	
-	

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 060803/21 Data da 30/08/2021 08:13:22

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 24 QUADRA21 CEP: 65073830

Telefone: (86)81823000 Município: SAO LUIS UF: MA

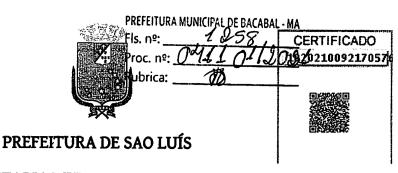
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/08/2021 08:13:22



### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

Número da Certidão: 00006528232021

Validade: 05/02/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JU	JRÍDICA
CNPJ: 37.222.331/0001-86	Inscrição Municip	al: 98265441
Razão Social: A R F SERVICOS E	COMERCIO LTDA	
	ATIVIDADE ECONÔMICA	PRINCIPAL
475120100 – COMÉRCIO VAREJI INFORMÁTICA		EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
	ENDEREÇO DE LOCAL	JZACAO
Logradouro: RUA PROFESSORA	ARLETE LAGO SERRA	
Número: 24	Complemento: QU	JADRA21
Bairro: COHAMA		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de outubro de 2021 ?s 12:07, sob o código de autenticidade nº 0B570913E4FD1E8CA62E746CA91374AE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <a href="https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao">https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao</a>.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Proc. nº: Rubrica:

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

37.222.331/0001-86

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

**Endereco:** 

R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 24 LETRA F / COHAMA / SAO LUIS /

MA / 65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2021 a 22/12/2021

Certificação Número: 2021112302522743967207

Informação obtida em 02/12/2021 14:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fls. nº: 4.66 Proc. nº: 7.14.10





### JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.222.331/0001-86 Certidão nº: 26670835/2021

Expedição: 30/08/2021, às 08:34:07

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.222.331/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

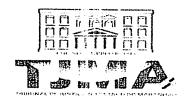
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº. 1961

Proc. nº: 0411011011

Rubrica: 0



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 26 de outubro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.222.331/0001-86. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 26 de outubro de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no periodo de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 T:MA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 26/10/2021 14:36:29: 28



<b>PREFEITURA</b>	MUNICIPAL	DE BACA	ARAI .MA
1112 21010	INCINCII AL		127L-11/7

Fls. n.º <u>/262</u>

Proc. n.º <u>041101/2021</u>

lubrica: \_\_\_\_\_\_

#### **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04110101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2021-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202104110101/2021

> TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL **ATRAVÉS** BACABAL DA **SECRETARIA** <u>MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u> E A EMPRESA <u>A R F</u> SERVICOS E COMERCIO LTDA SOB CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, **FORNECIMENTO** PARA DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DE INTERESSE DA <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO </u> MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 742.278.403-25 e RG n.º 0000051920930 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041101/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, consoante do



Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone. (99) 3621-0533



PREFEITUR	A MUNICIPAL I	DE BACABAL-MA
-----------	---------------	---------------

Fls. n.º <u>1263</u>

Proc. n.º <u>041101/2021</u>

Rubrica:

Pregão Eletrônico n.º 034/2021-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

Lugares  raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço, com secção circular e diâmetro de 2", espessura da parede de 1,2 mm, no mínimo; possui quatro apoios na parte superior; possui quatro apoios na parte superior inferior com	ļ	ITEM	<b>OBJETO</b>	DESCRIÇÃO	MARCA			VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica de serveixa metalica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peresente en encorato de banho químicos, com timamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).  Longarina 4 Lugares, assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 3/78 e metalon 30X50 na parede 20 4/78 e metalon 30X50 na parede 20 5/78 e metalon	ļ				E ATÉ 25	% PAR	A ME/EP	P	
Longarina 4 Lugares Polipropileno  Lugares Polipropileno  Lugares Polipropileno  Lugares Polipropileno  Lugares Polipropileno  Mesa de Reunião 4 Lugares, tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Particulas de Média Densidade) com espessura minima de 25 mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no minimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perimetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo 2,5mm, a parte inferior do tampo, a cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço, com secção circular e diâmetro de 2°, espessura da parede de 1,2 mm, no mínimo; possui quatro apoios na parte superior inferior com posios na parte superior; possui quatro apoios na parte superior inferior com	í	20	Lugares	encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi		25	Unidade	R\$ 1.055,34	R\$ 26.383,50
com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Particulas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço, com secção circular e diâmetro de 2", espessura da parede de 1,2 mm, no mínimo; possui quatro apoios na parte superior; possui quatro apoios na parte superior inferior com		21	Lugares	encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi		25	Unidade	R\$ 914,20	R\$ 22.855,00
metator 20725 na parede 20 e posear		23	Reunião 4	Mesa de Reunião 4 Lugares, tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço, com secção circular e diâmetro de 2", espessura da parede de 1,2 mm, no mínimo; possui quatro apoios na parte superior; possui quatro	Móveis	25	Unidade	R\$ 741,80	R\$ 18.545,00







PREFEITUR/	MUNICIPAL	DE BA	CABAL-MA
------------	-----------	-------	----------

Fls. n.º 1264

Proc. n.º <u>041101/2021</u>

Rubrica:

		quatro apoios na parte inferior com metalon 30X50 na parede 20, perpendicular a estrutura central em Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro/ 740mm x 1200mm. Estante de aço aberta com 06					
25	Estante de aço aberta com 06 prateleiras	prateleiras, com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm.	Uniflex Móveis	125	Unidade	R\$ 676,23	R\$ 84.528,75
28	Quadro Branco	Quadro Branco, em alumínio de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo 1,20m x 3,00m.	EASY Office	125	Unidade	R\$ 1.303,68	R\$ 162.960,00
31	Ventilador de Parede de 60cm	Ventilador de Parede de 60cm, 220v, Número de pás da hélice de no mínimo 3, Frequência 60Hz, Potência nominal do motor 160 - 200W, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	Ventisol	250	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00
37	Televisor 32 polegadas	Televisor 32 polegadas, SLIM, com tecnologia de iluminação LED, com painel resolução Full HD mínima de 1.920x1.080 linhas (2.073.600 pixels), Tensão alimentação: bivolt automático ou 220; mínimo de entrada: a) 1 USB compatível com JPEG e Vídeos; b) 2 entradas de HDMI; c) 1 adaptador para HDMI, Display Port, para conectar ao computador. Para recepção CATV/UHF (TV Digital) em no mínimo 100 canais; Conversor digital integrado; Idioma do menu em português; Autofalante interno, estéreo com no mínimo 10 RMS de potência; Sistema de cor automático; Deve ser acompanhado de manuais de instalação e operação em português brasileiro (formato impresso ou CD-ROM); Controle remoto sem fio, com pilhas; Deve ser acompanhado de cabo de energia para ligação do equipamento; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Selo Procel Categoria A. Garantia mínima de 12 meses.	Philco	13	Unidade	R\$ 1.608,53	R\$ 20.910,89
	Cadeira	EXCLUSIVOS  Cadeira Secretária Giratória sem	PARA M	E/EPP	T .		
45	Secretária Giratória sem Braço	Braço, com regulagem de altura injetável. Dimensões mínimas: Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm),	Uniflex Móveis	70	Unidade	R\$ 277,84	R\$ 19.448,80

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone. (99) 3021-0533





PREFEITURA MUNICIPAL 🛭	Œ	BAC	<b>ABAL</b>	-MA
------------------------	---	-----	-------------	-----

Fls. n.º <u>1265</u>

Proc. n.º <u>041101/2021</u>

Rubrica:

			Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura mínima do assento em relação ao solo: 42 (cm), Dimensões máxima do produto : 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt.	;	:					
	46	Cadeira Secretária Giratória com Braço	Cadeira Secretária Giratória com Braço, com regulagem de altura injetável. Dimensões mínimas: Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm), Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura mínima do assento em relação ao solo: 42 (cm), Dimensões máxima do produto: 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt.	Uniflex Móveis	70	Unidade	R\$	347,89	R\$	24.352,30
	47	Cadeira Secretária Fixa	Cadeira Secretária Fixa, espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura. Dimensões mínimas: Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm), Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura mínima do assento em relação ao solo: 42 (cm), Dimensões máxima do produto: 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt.	Uniflex Móveis	70	Unidade	R\$	155,78	R\$	10.904,60
	51	Mesa em "L" em MDF	Mesa em "L" em MDF, medindo no minimo 1,40 x 1,40m, com no minimo 02 Gavetas	Uniflex Móveis	35	Unidade	R\$	1.300,00	R\$	45.500,00
	52	Mesa Reta sem Gavetas em MDF	Mesa Reta sem Gavetas em MDF, medindo no minímo 1,00 de Largura, 0,60m de Profundidade e 0,75m de altura	Uniflex Móveis	35	Unidade	R\$	448,27	R\$	15.689,45
7	53	Mesa Reta com 02 Gavetas em MDF	Mesa Reta com 02 Gavetas em MDF, medindo no minimo 1,20 de Largura, 0,60m de Profundidade e 0,75m de altura	Uniflex Móveis	35	Unidade	R\$	604,24	R\$	21.148,40
	54	Mesa Reta com 03 Gavetas em MDF	Mesa Reta com 03 Gavetas em MDF, medindo no minímo 1,20 de Largura, 0,60m de Profundidade e 0,75m de altura	Uniflex Móveis	35	Unidade	R\$	790,30	R\$	27.660,50
			VALOR TOTAL (R						R\$6	00.887,19
			seiscentos mil, oitocentos e oiten	ta e sete re	ais e de	ezenove ce	ntavos	8		

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202104110101/2021, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone. (99) 3621-0533





Fls. n.º <u>1266</u> Proc. n.º <u>041101/2021</u>

Rubrica:

3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

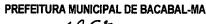
#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 600.887,19 (seiscentos mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30° (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada das certidões abaixo:
  - a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
  - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
  - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;





ON PORT OF THE PROPERTY OF THE

Fls. n.° <u>4267</u> Proc. n.° <u>041101/2021</u> Rubrica:

- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2021-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.
- **6.3** Da Garantia e Assistência Técnica:
  - 6.3.1 Todos os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
  - 6.3.2 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos Equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA. Nesses casos, os Equipamentos componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º <u>1968</u>

Proc. n.º <u>041101/2021</u>

Rubrica:



- 6.3.3 No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos Equipamentos, quando retirado para conserto em oficina especializada;
- **6.3.4** A garantia do serviço ou de peças substituídas nos Equipamentos será de no mínimo **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento dos Equipamentos consertado;
- 6.3.5 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos Equipamentos até o final da garantia;
- 6.3.6 O prazo de atendimento será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 15 (quinze) dias uteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE;
- 6.3.7 O prazo máximo para a substituição dos Equipamentos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem item 3 deste Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias uteis, contados da data de recebimento pela CONTRATADA de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela CONTRATANTE;
- **6.3.8** Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
- 6.3.9 Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 30 (trinta) dias uteis acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
  - 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado,



PRF	FFITI	JRA MUNICIP	AI DE RA	CARAL-MA
		_		O'CONE-IID
	_	1050	,	

, de	Name of Street, and			 
	100	HOD	Ĉ.	
	SO.		189	
			9	
	W.	BALE		

Fls. n.º	1269	
Proc. n.º <u>0</u>	<u> 11101/2021</u>	
Rubrica: _	<u> </u>	

através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

**8.1** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
  - 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
    - 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.
  - 9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;
  - 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
  - 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
  - 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
  - 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum

PREFEITURA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º <u>1270</u>

Proc. n.º <u>041101/2021</u>

Rubrica:

pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

#### 10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do Pregão Eletrônico n.º 034/2021-SRP;

#### 10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a CONTRATADA, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

B. C. D.

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone. (99) 3621-0533

a Cilif	AO DA		
Q <sup>O</sup>		1	
	<b>》)</b>	0	
		J	
W.	MIS	7	

PREFEITURA	<b>MUNICIPAL</b>	DE BACABAL-MA

Fls. n.º <u>1271</u>

Proc. n.º <u>041101/2021</u> Rubrica: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
  - 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
  - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
  - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
  - 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.
- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:
  - 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;
  - 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da

PREFEITURA





Fls. n.º <u>4979</u> Proc. n.º <u>041101/2021</u>

Rubrica:

diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

- 12.4 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
  - 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
  - 13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
  - 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0012.2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 11 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL 12.365.0007.1048 - EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB 12 361 0011 1067 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PREFEITURA 3. C. O.



Proc. n.º 041101/2021

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada por MARCELO CHAVES SOUSA. nomeado pela PORTARIA Nº 03/2020, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533



PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABAL	-MA
------------	-----------	------------	-----

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela 21.4 assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 21.5 10.520/2002, para sua execução.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2021.

Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 06/2021 Responsável Legal pela CONTRATANTE **ANTONIO** 

Assinado de forma digital por RODRIGUES DA SILVA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO:30515831387

HO:30515831387 Dados: 2021.12.20 14:21:37 -05 00 COMERCIO LTDA

CNPJ n.° 37.222.331/0001-86

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CPF n.° 305.158.313-87

RG n.º 140464620004 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela CONTRATADA

051 560 693 63 RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

1275 Fls. n.º

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica:

#### A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.° 37.222.331/0001-86

Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA **NESTA** 

**ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO** 

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 742.278.403-25 e RG n.º 0000051920930 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04110101/2021, referente ao Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, conforme Pregão Eletrônico n.º 034/2021-SRP.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 06/2021 Responsável Legal pela CONTRATANTE

/ 2021 RECEBI EM, \_\_\_\_\_/\_\_

ANTONIO

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES

**RODRIGUES DA DA SILVA** 

FILHO:30515831387

**SILVA** 

Dados: 2021.12.20 14:21:48

FILHO:30515831387

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

Rua 15 de Novembro 229 - Centro Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

